

Itapetim, 18 de Maio de 2020.

**JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA**

Secretária De Saúde

066.050.774-90

**JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA - ME**

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**0E1FBD05

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS Nº 004/2020**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, tendo em vista as determinações contidas no Decreto Municipal 024/2020, de 16 de Março de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público a emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus com a doença COVID-19,

**RESOLVE:**

I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando a contratação temporária de 14 (catorze) profissionais de nível técnico para atuação no HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 e PRONTOCLINICA TORRES GALVÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, para a função constante no Edital, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, por se tratar de assistência a situações de calamidade pública e assistência a emergências em saúde pública.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

III. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executiva, a ser designada pela Secretaria de Saúde deste Município a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| NOME                              | FUNÇÃO     | ÓRGÃO                       |
|-----------------------------------|------------|-----------------------------|
| Cristiane Souza de Andrade Silva  | Presidente | Secretaria de Saúde         |
| Mirelle Carneiro de Albuquerque   | Membro     | Secretaria de Saúde         |
| Ana Elizabete Jacob Pedrosa       | Membro     | Secretaria de Saúde         |
| Juliane Raquel Miranda de Santana | Membro     | Secretaria de Saúde         |
| Eliene Braga                      | Membro     | Secretaria de Administração |

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 18 de Maio de 2020.

**FABIANA DAMO BERNART**

Secretária de Saúde

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Secretário de Administração

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa a contratação de 14 (catorze) profissionais de nível técnico, para atuação no HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 e PRONTOCLINICA TORRES GALVÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, para as funções constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19).

1.3 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.4 O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6 deste Edital.

1.5 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico <http://www.paulista.pe.gov.br>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SECAD/SMS a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

1.6 Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais e outros meios de comunicação de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## 2 DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas no HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 e PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, devendo ser preenchidas em caráter emergencial, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho e quantitativo de vagas, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

### 2.4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

2.4.2. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

2.4.3. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.4.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

2.4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação.

2.4.6. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

2.4.7. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela junta médica municipal e Secretaria de Administração Municipal.

2.4.8. O candidato deverá no ato da inscrição anexar o laudo médico e exames comprobatórios atualizados, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua inscrição no certame, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4.9. A Junta Médica, da Secretaria de Administração Municipal, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.4.3. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.4.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

2.4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executiva do certame.

2.4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

2.4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

### 2.4.14. DO QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO

| CARGO/FUNÇÃO          | CARGA HORARIA | REGIME DE TRABALHO | VAGAS |     |       |
|-----------------------|---------------|--------------------|-------|-----|-------|
|                       |               |                    | VCG   | PCD | TOTAL |
| Técnico em Radiologia | 24h/Semanal   | Plantonista        | 13    | 01  | 14    |

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.paulista.pe.gov.br> no prazo estabelecido no Anexo II.

3.2. Em razão da finalidade das contratações não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, que apresentem no momento da posse síndrome gripais, estejam em gozo de atestado médico ou que se enquadrem em outro grupo de risco de mortalidade da COVID-19, como os portadores de hipertensão arterial, diabéticos, gestantes, portadores de doenças autoimune e imunossupressoras.

3.3. Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações:

- Documento de identidade com foto;
- Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de sua profissão (Estado de Pernambuco), caso seja requisito para o cargo;
- Documentação comprobatória da experiência profissional para o cargo que concorre (carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado assinado pelo recursos humanos ou chefia imediata com identificação funcional de quem assina)
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia):
  - Certificado de curso técnico, emitido por órgão competente.

**Parágrafo Único.** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
- 4.2 As inscrições serão realizadas pela Internet através de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado através do endereço <http://www.paulista.pe.gov.br>, durante o período estabelecido no Anexo II deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 4.3 A inscrição no processo seletivo será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa.
- 4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, declarar os seus dados de identificação pessoal, profissional e anexar documentos comprobatórios.
- 4.5 Para acessar o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá estar logado exclusivamente em e-mail da conta Google.
- 4.6 Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex e via correio eletrônico (e-mail).
- 4.7 Todos os campos do formulário eletrônico de inscrição são de preenchimento obrigatório, inclusive o anexo dos documentos comprobatórios.
- 4.8 Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 4.9 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 4.10 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 4.11 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 4.12 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 4.13 A Comissão Executiva não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.
- 5.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.
- 5.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **item 6.2** deste Edital.
- 5.4. Só serão aceitas comprovações emitidas por instituições ou órgãos competentes.
- 5.5. Os comprovantes de experiências profissionais realizadas fora do Brasil devem ser traduzidas e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 5.6. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### 6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

6.1 O Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a Avaliação Curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

6.2 A Avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.

##### a) AVALIAÇÃO CURRICULAR

| TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                 | PONTUAÇÃO* (Não Cumulativa) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Declaração de experiência profissional de até 6 meses trabalhados na área hospitalar, emitida por órgão competente.               | 40                          |
| Declaração de experiência profissional de 7 meses até 2 anos trabalhados na área hospitalar, emitida por órgão competente.        | 60                          |
| Declaração de experiência profissional de 2 anos e 1 mês até 5 anos trabalhados na área hospitalar, emitida por órgão competente. | 80                          |
| Declaração de experiência profissional acima de 5 anos e 1 mês trabalhados na área hospitalar, emitida por órgão competente.      | 100                         |

\* Esta pontuação não é cumulativa. Enviar o comprovante de maior pontuação.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1 A classificação preliminar do certame dar-se-á através da autoavaliação indicada pelo candidato no momento do ato de inscrição, desde que tenha anexado os documentos previstos no item 3.3 deste edital;

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 8.1 A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
- 8.2 Serão eliminados da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital;
- 8.3 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;
- 8.4 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição, receberá pontuação zero no item correspondente.
- 8.5 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.paulista.pe.gov.br> na data prevista no Anexo II, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:
- a) Maior idade,
- c) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP),

b) Número de inscrição mais antigo do Conselho Regional de sua profissão – Estado de Pernambuco.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1 O candidato poderá interpor recurso após o resultado preliminar da Avaliação Curricular, conforme cronograma informado no calendário - Anexo II.

10.2 Os recursos para o resultado da Avaliação Preliminar, deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.paulista.pe.gov.br>.

10.3 Não será aceito recurso via fax, Sedex, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro não previsto neste edital.

10.4 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá fazê-lo com argumentações claras e concisas.

10.5 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato desconsiderados.

10.6 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <http://www.paulista.pe.gov.br>.

10.7 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

## 11. DA CONVOCAÇÃO:

11.1 A convocação para as contratações se dará através de publicação no site da prefeitura, no endereço eletrônico <http://www.paulista.pe.gov.br>

11.2 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos originais para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado. Neste caso, será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

## 12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- k) Não estar impedindo de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art. 9º da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

12.2 Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades no HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 e PRONTOCLINICA TORRES GALVÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto municipal nº 024, de 16/03/2020, respeitado o prazo máximo de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência e saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011 respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município do Paulista.

12.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

12.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

12.5 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável; Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- k) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));
- l) Comprovante de residência em seu nome;
- m) Cópia do cartão do banco Bradesco ou da comprovação de abertura de conta no banco Bradesco;

n) Documentação comprobatória da experiência profissional hospitalar exigida para a função/área que concorre, disposta no Anexo I, emitida por órgão competente;

o) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia), sendo: Certificado de curso técnico, para os cargos de nível técnico, emitido por órgão competente ou

12.6 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

13.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

13.3 Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

13.4 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

13.5 O resultado final da seleção simplificada será divulgado no endereço eletrônico <http://www.paulista.pe.gov.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

13.6 O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

13.7 A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere ao candidato selecionado o direito à contratação, apenas impede que o Município do Paulista preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. O Município do Paulista reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.8 O prazo de validade da seleção se esgotará em até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

13.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

13.11 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a entidade executora no que couber.

13.12 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

13.13 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGTES da Secretaria de Saúde do Paulista, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

13.14 Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## ANEXO I

### Funções, remunerações, requisitos, atribuições, vagas e cargas horárias de trabalho.

| TÉCNICO EM RADIOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REGIME: PLANTONISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | REMUNERAÇÃO: R\$ 1.087,00                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VAGAS: 14                                                                                                      |
| CARGA HORÁRIA: 24H/SEMANAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Radiologia e registro no conselho competente. |
| ATRIBUIÇÕES: Operar aparelhos de radiologia convencional; realizar exames de RX convencional em pacientes ambulatoriais, internados, e de leito clínico; operar equipamentos de radiologia digital, PACS e CR; operar equipamentos de informática aplicados à radiologia; operar os equipamentos de medicina nuclear, incluindo equipamentos de radiometria e dosimetria e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente para o exame; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos para assegurar a continuidade dos serviços; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. |                                                                                                                |

## ANEXO II

### Cronograma

| EVENTO                                                                                          | DATA                                    | LOCAL                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                            | 20/05/2020                              | Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE<br><a href="http://www.paulista.pe.gov.br">http://www.paulista.pe.gov.br</a> , |
| Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular via formulário eletrônico            | 20/05/2020 à 22/05/2020 até às 17 horas | <a href="http://www.paulista.pe.gov.br">http://www.paulista.pe.gov.br</a> ,                                                                  |
| Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular                                      | 26/05/2020                              | <a href="http://www.paulista.pe.gov.br">http://www.paulista.pe.gov.br</a> ,                                                                  |
| Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular                                   | 26/05/2020 à 27.05.2020 até às 17h00min | <a href="http://www.paulista.pe.gov.br">http://www.paulista.pe.gov.br</a> ,                                                                  |
| Divulgação e homologação do resultado final, Convocação e entrega da documentação do candidato. | 02/06/2020                              | Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE<br><a href="http://www.paulista.pe.gov.br">http://www.paulista.pe.gov.br</a> , |
| Início de atividade                                                                             | 03/06/2020                              | -                                                                                                                                            |

Publicado por:  
Cristiane Souza de Andrade Silva  
Código Identificador:928D4552